De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIOOFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01069 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2018/CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Santa Tereza do Oeste – PR
CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 02/2018/CMDCA

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - do Programa Família Paranaense - Deliberação 095/2017 - CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 500/04, de 11 de agosto de 2004.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 12 de março de 2018;

Considerando a Deliberação 095/2017 - CEDCA/PR.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - do Programa Família Paranaense, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná - Deliberação 095/2017 - CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 12 de março de 2018.

Sérgio Luiz Gonçalves Garcias
Presidente do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente